

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.842 NATAL, 15 DE JANEIRO DE 2021 • SEXTA

Portaria n. 24/2021 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1°. **REVOGAR a Portaria de nº 1.226/2020 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de dezembro de 2020, edição de nº. 14.826, que designou a Defensora Pública **ANDREZZA MELO FERNANDES**, matrícula nº 215.034-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **25 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021**, a 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.842 NATAL, 15 DE JANEIRO DE 2021 • SEXTA

Portaria n. 25/2021 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para o período de 25 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo no 1.994/2019;

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para o dia 22 de janeiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 25/2021;

CONSIDERANDO que os dias 23 e 24 de janeiro de 2021 são dias não úteis (sábados e domingos); CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1°, inciso I, assim como o art. 3°, caput, da Resolução de no 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **ANDREZZA MELO FERNANDES**, matrícula n° 215.034-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **22 de janeiro de 2021, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 25 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021**, a 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte